

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2017 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 51 DE 01/01/2010, DISPONDO SOBRE O ACRÉSCIMO DE VAGAS AOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. - O “Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos”, constante da Lei Complementar nº. 50 de 01 de Janeiro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº. 86 de 18 de Setembro de 2015, passa a ter o número de vagas especificado na forma a seguir, para os cargos que especifica:

Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos

.....

GRUPO DE CARGOS: SUPERIOR – 05

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Nº TOTAL VAGAS

Enfermeira I

5

Enfermeira II

2

Enfermeira III

1

GRUPO DE CARGOS: SUPERIOR – 05

DENOMINAÇÃO DO CARGO

Nº TOTAL VAGAS

Engenheiro Civil I

3

Engenheiro Civil II

1

Engenheiro Civil III

1

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Governador Eduardo Azeredo.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de Dezembro de 2017.

Edmilson Aparecido da Costa

- Prefeito Municipal –